

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA Estado do Rio Grande do Sul

## TERMO Nº 12/2022 - COMPROMISSO DE APOIO

O MUNICÍPIO DE CANELA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.585.518/0001-85, com sede na Rua Dona Carlinda, nº 455, prédio da Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Prefeito, sr. Constantino Orsolin, brasileiro, casado, CPF nº 239.070.960-53, CI nº 7002843402, residente e domiciliado na Rua Luiz Thomazi, nº 142, Bairro Centro, Canela/RS, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, simplesmente denominado MUNICÍPIO DE CANELA e, de outro lado SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CANELA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.213.327/0001-92 situada a Av. Do Lago, nº 466, Bairro Leodoro de Azevedo, CEP 95680-000, Rio Grande do SUL - RS, neste ato devidamente representada pela sua Presidente, Sra. Ana Carolina Benetti, brasileira, portador do RG n° 1123440495 SSP/DI-RS, inscrito no CPF sob o n° 040.612.660-71, residente e domiciliado na Linha Chapadão, Rua Linha Benetti, 2500, casa 1, em Canela/RS, nesse Município, neste ato denominada APOIADOR, com fundamento nos princípios que regem a Administração Pública, parte geral do Código Civil, Lei Municipal nº 4.617, de 15 de dezembro de 2021, e demais normas pertinentes, celebram este TERMO DE APOIO, nas seguintes condições:

CONSIDERANDO os objetivos do MUNICÍPIO DE CANELA, de promover, divulgar, mobilizar e organizar a FESTA COLONIAL DE CANELA 2022, a qual está em sua 28ª Edição, cuja iniciativa/execução é resultado da atuação da Administração Pública;

CONSIDERANDO que festividade tem cunho cultural, gastronômico e turístico, onde os visitantes celebram a dedicação, rotina e produção da área rural do município, homenageando a produção agroindustrial do interior e gerando, também, uma oportunidade para os colonos/agricultores/produtores apresentarem seu trabalho, produtos e sua cultura;

CONSIDERANDO a manifestação de vontade do Apoiador – representante da sociedade civil – em apoiar o evento, visando a mobilização/organização dos expositores "agricultores" para participarem da festividade, perfectibilizando o "elo" entre o município realizador do evento e os expositores/agricultores; e

CONSIDERANDO a importância do apoio da instituição privada para o desenvolvimento da 28ª da FESTA COLONIAL, que ocorrerá de 15 à 31 de julho de 2022, na Praça João Corrêa, em Canela/RS, passa-se as condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto disciplinar as ações de apoio ao Evento denominado 28ª FESTA COLONIAL DE CANELA 2022.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA Estado do Rio Grande do Sul

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE PELA REALIZAÇÃO DO EVENTO

O MUNICÍPIO DE CANELA é o responsável pela realização do Evento cabendo a ele a definição final sobre o Evento, ainda que incorporadas as sugestões da Instituição Apoiadora.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO MUNICÍPIO DE CANELA

Por este apoio, o MUNICÍPIO oferece as seguintes vantagens: espaço e estrutura básica para atuação/comercialização executada pelos agricultores/expositores, identificação visual dos stands. E, em qualquer ação promocional relacionada ao Evento será obrigatoriamente destacada a participação da Instituição Apoiadora, utilizando-se os padrões de marcas, signos distintivos ou denominações.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS AÇÕES DE APOIO

A ação de apoio a ser desempenhada pela Instituição Apoiadora consistirá em esforços intelectuais para a concretização da 28º FESTA COLONIAL DE CANELA 2022 através da intermediação, comunicação e mobilização direta com os expositores/agricultores, orientando-os quanto as normas, forma de participação, organização e motivação desses. E, ainda, cooperará com publicidade institucional do evento.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Apoio <u>não</u> envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre as partes.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

O presente Termo de Apoio vigorará a partir da data de sua assinatura até 30 agosto de 2022, podendo ser prorrogado mediante solicitação dos partícipes, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

O acompanhamento das ações de apoio objeto do presente Termo será realizado por representantes das partes integrantes deste instrumento, sendo os casos omissos resolvidos de comum acordo, com a mediação da Procuradoria-Geral do Município.

Este termo de compromisso não gera qualquer espécie de vínculo ou obrigação entre os signatários senão os aqui previa e expressamente definidos, não restando a Apoiadora a contrair qualquer vínculo ou obrigação em nome do Município e para as consecuções de seus propósitos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA Estado do Rio Grande do Sul

As partes desde já se comprometem a zelar reciprocamente pela concretização da 28ª FESTA COLONIAL DE CANELA 2022 relacionada aos objetivos aqui delineados, sem qualquer vínculo.

E, por estarem certas e ajustadas as partes assinam o presente Termo de Apoio em três vias de igual teor e forma.

Canela/RS 13, de julho de 2022.

Município de Canela

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Canela

Procuradoria-Geral do Município

#### **TESTEMUNHAS:**

Luciano do Nascimento de Melo Secretário Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

Carla Reis Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Marcelo Vargas Savi Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Agricultura

Moisés de Souza Fiscal Administrativo do Termo

Carlos Eduardo Fernandes Fiscal Técnico do Termo

Eduardo Roos Idalino Gestor do Termo